

LEI N.º 3.020/2018

DE 13 DE MARÇO DE 2018.

(Projeto de Lei n.º 09/2018 – MENSAGEM 10/2018 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro em favor de entidades que prestam serviços de proteção e preservação à memória e ao patrimônio histórico, artístico, paisagístico, ambiental e cultural do Município de Valença, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder auxílio financeiro em favor de entidades que prestam serviços de proteção e preservação à memória e ao patrimônio histórico, artístico, paisagístico, ambiental e cultural do Município de Valença,

Art. 2º - A presente Lei, poderá ser regulamentada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução desta Lei, correrá á conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal suplementá-la se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de março de 2018.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1ª SECRETÁRIA

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal